



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.020071/2017-29

SENADO FEDERAL



00100.036636/2018-07

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 043/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, neste ato representada por CESAR VELLOSO DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.155689/2017-37, a concordância da Contratada, documento nº 00100.166421/2017-21, o Parecer nº 071/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.017868/2018-58, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.028327/2018-55 (VIA 001), a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.026650/2018-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020071/2017-29, resolvem aditar o Contrato nº 043/2015, com base na sua Cláusula Quinta, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 043/2015 fica prorrogado de 7 de maio de 2018 a 6 de maio de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2017 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e maio de 2018 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

R.S. *[Assinatura]*



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 043/2015 ficam reajustados em **9,81979%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2015 (mês da assinatura do Contrato) e maio de 2016 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 043/2015 passa de R\$ 398.300,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos reais) para **R\$ 437.412,22** (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos), **a vigorar desde 21 de maio de 2016**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 043/2015 ficam reajustados em **3,34877%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2016 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e maio de 2017 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 043/2015 passa de R\$ 437.412,22 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 452.060,16** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e dezesseis centavos), **a vigorar desde 21 de maio de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesa 339040 e 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE000646, 2018NE000654, 2018NE000656 e 2018NE000658, de 09 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

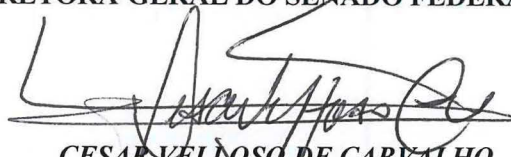
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem

Brasília, 02 de Abril de 2018.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


CESAR VELLOSO DE CARVALHO

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA

César Velloso
Regional Vice President

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre de Azevedo
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Promulgação\GARTNER - 020071 2017-29 (RA).doc

Empresa: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa
 Processo: 00200.020071/2017-29
 CNPJ: 02.593.165/0001-40
 Contrato: 0043/2015
 Assinatura: 07/05/2015
 Início Vigência Original: 07/05/2015
 Termo de Recebimento: 21.05.2015
 Fim Vigência Original: 06/05/2016
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 661.900,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL
Valor Anual: R\$ 398.300,00
Início Período Anterior: 29/11/2017
Final Período Anterior: 28/11/2018
Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no documento nº 00100.151074/2017-31, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO
Primeiro Termo de Apostilamento (1º e 2º Reajuste) <i>Instruções:</i> 1) 1º reajuste de preços INPC/IBGE de maio/2015 (mês da assinatura do contrato) a maio/2016 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento), com vigência a partir de 21/05/2016 ; e 2) 2º reajuste de preços INPC/IBGE de maio/2016 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento) a maio/2017 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento), com vigência a partir de 21/05/2017 .

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: maio/2015 a maio/2016 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	mai/15	4.415,37
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento	mai/16	4.848,95
Variação do INPC/IBGE		9,81979%

PLANILHA DE PREÇOS						
			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Anual Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
1	Atuação Estratégica	1	R\$ 245.500,00	R\$ 245.500,00	R\$ 269.607,58	R\$ 269.607,58
2	Atuação Gerencial	2	R\$ 76.400,00	R\$ 152.800,00	R\$ 83.902,32	R\$ 167.804,64
3	Arquitetura Tecnológica	0	R\$ 187.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 398.300,00		R\$ 437.412,22

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença(R\$)
Valor Total	R\$ 398.300,00	R\$ 437.412,22	R\$ 39.112,22

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 21/15/2016; SE APROVADO.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: maio/2016 a maio/2017 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento	mai/16	4.848,95
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do termo de recebimento	mai/17	5.011,33
Variação do INPC/IBGE		3,34877%

PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	SERVIÇOS	Quantidade	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
			Valor Unitário Atual	Valor Anual Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
1	Atuação Estratégica	1	R\$ 269.607,58	R\$ 269.607,58	R\$ 278.636,12	R\$ 278.636,12
2	Atuação Gerencial	2	R\$ 83.902,32	R\$ 167.804,64	R\$ 86.712,02	R\$ 173.424,04
3	Arquitetura Tecnológica	0	R\$ 187.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 437.412,22	R\$ 452.060,16	

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 437.412,22	R\$ 452.060,16	R\$ 14.647,94

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 21/05/2017; SE APROVADO.

Elaborado por: Polyanna Passos (Terciarizada)
 Conferido por: Wellington Caram (chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento)

7

Handwritten signature